



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
Secretaria Municipal de Governo

LEI N° 3.452  
DE 06 DE JUNHO DE 2007

Denomina Rua Rafael Pereira Rodrigues, a atual Rua situada entre as Avenidas Franklin de Campos Sobral e Hermes Fontes e entre os condomínios Mares do Sul e Verdes Mares, Bairro Grageru.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Aracaju aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Rua Rafael Pereira Rodrigues, a atual Rua situada entre as Avenidas Franklin de Campos Sobral e Hermes Fontes e entre os condomínios Mares do Sul e Verdes Mares, Bairro Grageru.

**Art. 2º** - A EMURB tomará as providências necessárias para aposição da placa na mencionada artéria.

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo “Prefeito Aloísio Campos” em Aracaju, 06 de junho de 2007. 186º da Independência, 119º da República e 152 da Emancipação Política do Município.

**EDVALDO NOGUEIRA**  
Prefeito de Aracaju

**SILVIO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Governo



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
Secretaria Municipal de Governo**

**LEI N° 3.452  
DE 06 DE JUNHO DE 2007**

**LUCIANO DE AZEVEDO PIMENTEL  
Secretário Municipal de Planejamento**

**LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE SANTANA  
Procurador-Geral do Município**